552,15

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

Prefeitura Municipal de Butiá - Gestão 2009/2012
BUTIÁ PARA TODOS

LEI Nº 2574/2011

CONCEDE REVISÃO GERAL DE SALARIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a todos os Servidores Municipais do Poder Executivo Municipal, da Administração Direta e Fundacional, ativos, inativos, pensionistas, Cargos em Comissão (CCs), Função Gratificada (FGs), Bonificação e Fundacional, revisão geral salarial de 7 % (sete por cento).

§ 1º - A revisão salarial prevista no "caput" deste artigo, será concedida a contar de 01 de janeiro de 2011.

7 %

§ 2º - O salário base não será inferior a R$ 545,70 (quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

Art. 2º - Quanto ao Magistério Municipal:

I – Caso seja concedido reajuste ao Magistério, terá os valores referentes às remunerações básicas dos servidores, reajustados nos termos desta Lei;

II - Caso não seja concedido reajuste ao Magistério, aplica-se a estes servidores os mesmos índices.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 11 de janeiro de 2011.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 11 de janeiro de 2011.

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração